



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Coordenação de Equipamentos

Processo nº: 23105.008083/2024-98

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Parecer técnico 09/2024 referente a análise de documentação da habilitação técnica e exequibilidade da empresa POLO ENGENHARIA.COM LTDA, licitante do Pregão 32/2023

PARECER

Senhor pregoeiro,

Em atenção a vossa solicitação, que demanda a emissão do parecer técnico da análise das documentações para habilitação técnica e exequibilidade da proposta, recebidas do licitante **Polo Engenharia.com Ltda** – CNPJ nº 03.202.674/0001-67, que trata do objeto do Pregão nº 032/2023, segue a manifestação desta coordenação.

1. DEFINIÇÕES PRELIMINARES

- A. Esta coordenação recebeu da Comissão Permanente de Licitação da UFAM os arquivos eletrônicos contendo as documentações enviadas pelo licitante **Polo Engenharia.com Ltda** – CNPJ nº 03.202.674/0001-67, para que sejam realizadas as análises de competência deste departamento técnico e posterior emissão do parecer.
- B. Dos arquivos recebidos, estão listados abaixo apenas aqueles que serão objeto de análise para habilitação técnica, relacionados como segue:
 - a. **Proposta de preços para o grupo 04 da empresa Polo Engenharia.com;**
- C.

No Parecer nº 06/2024 emitido por esta coordenação no dia 20/02/2024, da análise técnica das documentações de habilitação da empresa **Polo Engenharia.com Ltda** – CNPJ nº 03.202.674/0001-67, foram demandadas as seguintes ações do licitante, descritas como segue:

- a. Considerando as Certidões de Acervo Técnico (CAT) nº 187788/2019 e 0716/CAT/GRC/2006, junto com os demais documentos de habilitação técnica apresentados, o licitante comprovou aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto dos grupo 04 desta licitação, atendendo aos subitens 9.12.1.1, 9.12.1.2 e 9.12.1.3 do edital.
- b. **Diante dos dados apresentados na planilha de formação de preços, esta coordenação não possui elementos para avaliar a referida proposta, cabendo ao licitante adequar ao modelo do ANEXO I-A-4 do Termo de Referência.**
- c. **Na oportunidade, considerando o item 8.5 do edital, faz-se necessária, por parte do licitante, a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade dos serviços dos itens, sobretudo os destacados neste parecer conforme segue:**
 - i. **Grupo 04: itens 243, 247, 249 e 250**

D. Os itens destacados acima serão objeto da análise, exposta neste parecer

2. DA ANÁLISE

- A. O licitante concorre ao objeto do grupo 04, do pregão 32/2023 o qual refere-se à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de precisão de climatização tipo Self Contained marca Liebert Challenger Air Cooled de 37.300 btu/h do CTIC – setor norte UFAM;
- B. Diante disso, as análises subsequentes limitar-se-ão as verificações de documentações técnicas que abrangem ao atendimento ao objeto dos serviços do grupo especificado.
- C. Sendo assim, na análise da proposta de preços o licitante encaminhou a proposta como segue:

ITEM	QTDE	VALOR DAS PEÇAS (VP)	MAIOR DESCONTO SOBRE AS PEÇAS (DSP) %	VALOR DA MÃO DE OBRA (VMO)	VALOR UNITÁRIO DO SERVIÇO (VSU=VP*DSP+VMO)	VALOR MENSAL DO ITEM (VMI=VUS*QTD)/12	VALOR MENSAL DO ITEM (VTAI=VMI*12)
1. 233	2	R\$ 1.348,73	42%	R\$ 1.850,00	R\$ 2.632,26	R\$ 438,71	R\$ 5.264,52
234	2	R\$ 2.147,50	42%	R\$ 3.350,00	R\$ 4.595,55	R\$ 765,93	R\$ 9.191,10
235	1	R\$ 1.818,83	42%	R\$ 700,00	R\$ 1.754,92	R\$ 146,24	R\$ 1.754,92
236	1	R\$ 1.928,50	42%	R\$ 920,00	R\$ 2.038,53	R\$ 169,88	R\$ 2.038,53
237	1	R\$ 1.863,23	42%	R\$ 430,00	R\$ 1.510,67	R\$ 125,89	R\$ 1.510,67
238	1	R\$ 1.953,07	42%	R\$ 460,00	R\$ 1.592,78	R\$ 132,73	R\$ 1.592,78
239	1	R\$ 4.623,77	42%	R\$ 230,00	R\$ 2.911,78	R\$ 242,65	R\$ 2.911,78
240	1	R\$ 4.604,17	42%	R\$ 250,00	R\$ 2.920,41	R\$ 243,37	R\$ 2.920,41
241	1	R\$ 9.877,60	42%	R\$ 874,00	R\$ 6.603,00	R\$ 550,25	R\$ 6.603,00
242	1	R\$ 6.472,83	42%	R\$ 660,00	R\$ 4.414,24	R\$ 367,85	R\$ 4.414,24
243	1	R\$ 13.075,37	42%	R\$ 1.155,00	R\$ 8.738,71	R\$ 728,23	R\$ 8.738,71
244	1	R\$ 2.989,50	42%	R\$ 422,00	R\$ 2.155,91	R\$ 179,66	R\$ 2.155,91
245	1	R\$ 2.111,03	42%	R\$ 433,50	R\$ 1.657,89	R\$ 138,16	R\$ 1.657,89
246	1	R\$ 6.243,23	42%	R\$ 750,00	R\$ 4.371,07	R\$ 364,26	R\$ 4.371,07
247	1	R\$ 15.461,90	42%	R\$ 140,00	R\$ 9.107,90	R\$ 758,99	R\$ 9.107,90
248	1	R\$ 5.896,57	42%	R\$ 650,00	R\$ 4.070,01	R\$ 339,17	R\$ 4.070,01
249	1	R\$ 13.563,57	42%	R\$ 1.300,00	R\$ 9.166,87	R\$ 763,91	R\$ 9.166,87
250	1	R\$ 20.128,33	42%	R\$ 81,00	R\$ 11.755,43	R\$ 979,62	R\$ 11.755,43
VALOR GLOBAL DO GRUPO 04 →							R\$ 89.225,74

- D. O licitante ofertou desconto de 42% nas peças;
- E. A empresa não demonstrou a exequibilidade dos itens 243, 247, 249 e 250 do grupo 04, conforme demandado no Parecer 07 emitido por esta coordenação no dia 20/02/2024.
- a. O licitante não apresenta a proposta de preço conforme modelo definido no ANEXO I-A-4 do Termo de Referência.

3. CONCLUSÃO

- A. O licitante apresentou a proposta de preço conforme modelo definido no ANEXO I-A-4 do Termo de Referência.

B. Considerando o item 8.5 do edital, faz-se necessária, por parte do licitante, a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecução dos serviços dos itens, sobretudo os destacados neste parecer conforme segue:

- a. Grupo 04: itens 243, 247, 249 e 250

É o parecer.

Manaus, 23 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Artur Nery Dias, Coordenador**, em 23/02/2024, às 12:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1929926** e o código CRC **FCA45DCE**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Bloco P,
Setor Sul - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 4005
CEP 69080-900, Manaus/AM, pcudm@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.008083/2024-98

SEI nº 1929926